



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 11 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 999



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### DECRETO Nº 1623/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal dispõe no § 3º, do artigo 124, que "a permissão de uso que poderá incidir sobre quaisquer bens públicos, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto";

**CONSIDERANDO** que para Maria Sylvia Zanella Di Pietro "permissão de uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público. (...) A permissão de uso pode recair sobre bens públicos de qualquer espécie." (Direito administrativo, 24ª ed., 2010);

**CONSIDERANDO** o ensinamento de José dos Santos Carvalho Filho, de que permissão de uso "trata-se de ato unilateral, discricionário e precário, pelas mesmas razões que apontamos para a autorização de uso." (Manual de Direito Administrativo, 25ª ed., 2012);

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 367/2001 que "Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia/MS e da outras providências - PIDEASA";

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso da Câmara Frigorífica, modelo TEMT31m³ Tailor Made, propiciará o aumento da geração de emprego e renda, consequentemente, contribuindo para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

**CONSIDERANDO**, que esta permissão de uso de bem móvel ostenta também um caráter de interesse público, na medida em que com a permissão do uso o permissionário poderá aumentar sua produção propiciando o aumento de emprego, como forma de reafirmar o compromisso destas empresas para com o Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, em caráter precário, a PAULO PAIVA RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 97.535.474/0001-70, com sede à Rodovia BR MS 395 KM 2, no Distrito da Vila

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Quebracho, em Anaurilândia/MS, a permissão de uso de 01(uma) Câmara Frigorífica, da Marca/Modelo TEMT31m³ Tailor Made, de propriedade do Município.

**Art. 2º** A permissão de uso a que se refere este Decreto será por prazo indeterminado, podendo ser revogada segundo critério de conveniência e/ou necessidade da Administração.

**Art. 3º** Durante a vigência deste Decreto caberá ao permissionário sua guarda, manutenção e conservação da Câmara Frigorífica, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, devendo ao término da permissão de uso, devolver o bem móvel em condições satisfatórias de uso e conservação, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** Por meio de termo de permissão de uso a ser assinado entre as partes serão estabelecidas as condições e cláusulas desta permissão de uso, a que se refere este Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

#### DECRETO Nº 1.617/2021

Dispõe sobre aprovação em Estágio Probatório de servidores aprovados em Concurso Público e nomeados através de Decreto.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam devidamente aprovado, após prévia avaliação pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, os servidores nomeados através do Decreto nº 1.307/2018 de 31 de janeiro de 2018, por ter cumprido as exigências legais em vigor, passando desta forma a pertencerem ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Anaurilândia-MS., 21 de janeiro de 2021.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 11 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº 999



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### DECRETO Nº. 1.622/GP/21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto (municipal) nº 1571/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização dos pregões eletrônico no âmbito do município de Anaurilândia/MS e seus respectivos fundos.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuação nas licitações na modalidade prego eletrônico:

##### I – Pregoeiro:

- Luciana Kaiber de Moraes Alves da Silva
- Tânia Fernandes Vera.

##### II – Equipe de Apoio

- Luiz Carlos Simões Moreira Só – Ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário.
- Antônia Nilda Alves da Silva – Ocupante do cargo efetivo de gari.
- Cesmer Augusto de Oliveira -Ocupante do cargo efetivo de assistente de administração.
- Luzia Aparecida da Mata Freitas – Ocupante do cargo efetivo de recepcionista.

Art. 2º. A investidura do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, será pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. As atribuições do pregoeiro e respectivas equipe de apoio são as previstas no DECRETO (municipal) nº 1571/2020 (e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo Único. Os trabalhos do pregoeiro e respectivas equipe de apoio deverá ser executados de acordo com as normas legais prevista no caput.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 10 de fevereiro de 2021

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Prefeitura Municipal De Anaurilândia/MS

#### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 001/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**NORTH NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.514.847/0001-31 COM VALOR TOTAL**

**DE: R\$ 94.221,60** (noventa e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Anaurilândia - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

#### PORTARIA Nº 076/2021

#### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir da presente data, a servidora: **ZILDA ARCANJO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **Gari**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **13/05/2009 a 12/05/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 09 de fevereiro de 2021.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 077/2021

*Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Marly Maria Guizoni de Oliveira**, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a essa servidora pública municipal (benefício nº 631.403.059-9), a partir de 01 de Janeiro de 2021 a 30 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor público municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora pública municipal **MARLY MARIA GUIZONI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, Nível I, Classe B, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 01 de Janeiro de 2021 a 30 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 09 de fevereiro de 2021.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 11 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº999

*PORTARIA Nº 079/2021*

*O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

**R E S O L V E:**

*Art. 1º- Revogar a portaria nº 074/2021 de 03 de fevereiro de 2021, que autorizou a cessão do servidor: ANDERSON CARLOS DA SILVA, do quadro permanente do município, lotado no cargo de Coletor de Lixo, ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, conforme adesão à lei Municipal nº 539/2011, de 01 de setembro de 2011, para exercer a função de Auxiliar Técnico do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/SUASA, do consórcio.*

*Art. 2º - A cessão não implica no afastamento de seu cargo de origem, passando apenas a dispor de um período do seu tempo para atender as exigências do consórcio, sendo o ônus para o Município e facultado ao consórcio complementar essa remuneração conforme estabelece o Estatuto da Entidade, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2.021.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS, 09 de fevereiro de 2.021.*

*Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal*

